



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos**  
**Servidores Municipais de Conceição de Macabu.**  
**CNPJ. 36.576.106/0001-85**

**PORTARIA Nº.107/2014.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - IPASCON,** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artº.49, da Lei Municipal Nº.756/2006;

**RESOLVE:**

Artº. 1º-**PRORROGAR**, o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, com base em inspeção da Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde, aos servidores abaixo mencionados:

<b>PROCESSO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>PERÍODO</b>
12394/2014	Maria de Lourdes Faria Lessa	4623359	09/10/14 á 08/01/15
15150/2014	Shirlei Coutinho Nascimento	4625307	01/12/14 á 20/12/14
14655/2014	Irla Bragança da Silva	4625123	28/11/14 á 16/01/15
14757/2014	Cacilda da Silva Muniz	0000878	18/11/14 á 17/12/14
14165/2014	Helen Simone Paula B.Daumas	0000649	07/11/14 á 06/01/15
15023/2014	Vivian Moraes Leal	0000795	28/11/14 á 21/12/14
14036/2014	Marcia Cristina Domingos	0000493	04/11/14 á 03/05/15
14448/2014	Claudia Marcia Moreno Maia	4000179	25/11/14 á 12/01/15
15173/2014	Izaquiel Pereira da Silva	4600973	01/12/14 á 30/01/15
14054/2014	Geilce Gomes de Souza	4000169	05/11/14 á 04/12/14

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir das datas de início das concessões, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de dezembro 2014

ADERALDO SPESSE RANGEL  
Presidente